

**PORTRARIA Nº. 43/2020**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art 05º e 06º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 313, de 30 de outubro de 2018 e inciso III do art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e, ainda:

Considerando que o art. 6º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 313, de 30 de outubro de 2018, da Procuradoria Geral do Município, compete ao Procurador Geral do Município, ressalvada disposição expressa em sentido contrário, as Autarquias e as Fundações Municipais são representadas pela Procuradoria Geral do Município para todos os fins dispostos neste artigo.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a Procuradora do Município **MELISSA BRAGA MASCARENHAS**, matrícula: 1364430-01, CPF: 002.445.841-41, para exercer suas atribuições previstas no art. 19 da Lei Complementar nº 313, de 30 de outubro de 2018, perante à Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário em substituição à Procuradora Especial **NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS**, matrícula: 1316362-01, CPF: 023.472.341-61.

Art. 2º. Esta Portaria vigorará a partir de 13 de Outubro 2020 até 23 de Outubro de 2020.

**Cumpre-se.****Publique-se.**

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 09 dias do mês de outubro de 2020.

**BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES**  
Procurador Geral do Município